

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PORTARIA Nº 131/2011-CJRMB

A Desa. **VÂNIA FORTES BITAR**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 154, inciso III do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, c/c com art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e art. 6º, inciso XI do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO decisão exarada por esta Corregedoria e a necessidade de prosseguir a instrução do procedimento do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 2011.6.000716-4**, instaurado pela Portaria Nº 061/2011-CJRMB, publicada no D.J. de 28/06/2011;

RESOLVE :

I - REDESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela portaria n.º 2238/2011-GP publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará em 18 de agosto de 2011, para dar continuidade e finalizar os trabalhos, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 09 de novembro de 2011

PORTARIA Nº 129/2011-CJRMB

A Desembargadora **VÂNIA FORTES BITAR**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 159 do Código Judiciário do Estado do Pará - Lei 5.008/81 c/c 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º, XI do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2011.6.001333-5**, formulada pela Dra. Monica Maués Naif Daibes, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Diretora do Fórum da Comarca de Santa Izabel e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATIVA, com o propósito de apurar a delonga no cumprimento da Carta Precatória, protocolada no Fórum da Comarca de Santa Izabel do Pará sob o nº 0002141-92.2011.8140049, cuja apuração se dará pela Juíza Diretora do Fórum da referida Comarca, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 09 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 130/2011-CJRMB

A Desa. **VÂNIA FORTES BITAR**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 154, inciso III do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, c/c com art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e art. 6º, inciso XI do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO decisão exarada por esta Corregedoria e a necessidade de prosseguir a instrução do procedimento do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 2011.6.000715-6**, instaurado pela Portaria Nº 064/2011-CJRMB, publicada no D.J. de 28/06/2011;

RESOLVE :

I - REDESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela portaria n.º 2238/2011-GP publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará em 18 de agosto de 2011, para dar continuidade e finalizar os trabalhos, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 09 de novembro de 2011